

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**DEFINIÇÃO:**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALIDADE:**

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005 E DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013.**

PROCESSO: 23090.023958/2017-69

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 41/2017**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação com vistas ao fornecimento de materiais de processamento de dados, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**ANEXOS AO EDITAL:**

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO;**
- III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 14, 37 E 98.**

**PROCESSO Nº: 23090.023958/2017-69**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”:** O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **05/09/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES:** **18/09/2017**, às **08h30**.

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**UASG: 153032**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe designados pela Portaria/Reitoria nº 829, de 31 de julho de 2017, publicada no DOU de 2/8/17, Seção 2, p. 29, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.023958/2017-69.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de materiais de processamento de dados para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II deste Edital.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas que:

**2.1.1.** atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

**2.1.2.** estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

**2.1.2.1.** As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.2.1.** que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

**2.2.2.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.2.3.** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.2.4.** que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

**2.2.5.** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**2.2.6.** que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.7.** estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

**2.2.8.** empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

**2.2.9.** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**2.3.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.4.** O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

**2.5.** O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.

**2.6.** Conforme especificado no Anexo II, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

**2.6.1.** nos materiais cujo valor estimado **NÃO SUPERE** o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

**2.6.2.** nos materiais cujo valor estimado **SUPERE** o montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**3.3.** O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital

no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às **08h30 do dia 05 de setembro de 2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

**4.2.** A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

**4.3.** A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

**4.3.1.** declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo II deste Edital;

**4.3.2.** a quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas com quantidade inferior a 60% (sessenta por cento) do total solicitado para cada item.

**4.4.** Os licitantes deverão fornecer, quando solicitado(s) pelo pregoeiro, os seguintes dados:

**4.4.1.** o nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;

**4.4.2.** declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o(s) objeto(s) deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital;

**4.4.3.** a razão social, o endereço, telefone/fax, o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;

**4.5.** O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

**4.6.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo assinala, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não

cumprir os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

**4.7.** Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas para exercerem o direito de preferência, na forma definida pelo Poder Executivo Federal (Decreto nº 7.174/10). O licitante apto ao exercício do direito de preferência deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação de regência.

**4.8.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

**4.9.** Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**4.10.** Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

**4.10.1.** preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 4.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

**4.10.2.** registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

**4.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A partir das **08h30** e em conformidade com o subitem **4.1** deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**6.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.6.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.6.1.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.6.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

**6.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.8.** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**6.9.** O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.9.1.** Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

**6.10. IMPORTANTE:** Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço por item), dentro das especificações.

**7.2.** O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital.

**7.3.** Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**7.3.1.** Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.5.** Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, para fornecedores de bens e serviços, observado:

**7.5.1.** serão convocadas as empresas cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto nº 7.174/10;

**7.5.2.** a aplicação do exercício do direito de preferência (igualar a melhor proposta), na ordem disposta nos incisos I a IV do art. 8º do Decreto nº 7.174/10 será posterior ao Decreto nº 8.538/14, que trata de benefícios a microempresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;

**7.5.3.** a aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;

**7.5.4.** de acordo com o disposto no Decreto nº 7.174/10, art. 5º e seus incisos, serão assegurados a preferência na contratação, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

**7.5.4.1.** bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

**7.5.4.2.** bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

**7.5.4.3.** bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

**7.5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no item anterior terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo item.

**7.5.6.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, os objetos licitados, serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.** As margens de preferência não excluem a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.

**7.7.** O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**8.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à

comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**8.4. Habilitação jurídica:**

**8.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**8.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.4.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**8.4.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.4.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.4.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**8.5.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.5.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.5.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.5.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.5.5.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

**8.6.1.** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.6.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.6.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.6.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.6.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

**8.7.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, , deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**8.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objeto (s) compatível (is) e pertinente (s) com o (s) objeto(s) desta licitação;

**8.8.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico. .

**8.9.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.11.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**8.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.14.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

**9.2.** Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo II deste Edital.

**9.3.** As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

**10.2.** No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital. A UFLA registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

## **11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

**11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a UFLA.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a UFLA.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.6.** Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

**11.6.1.** A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da UFLA.

**11.9.** A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

## **12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

**12.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.3.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**12.4.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**12.4.2.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**12.4.3.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.4.3.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 12.4.1 e 12.4.3** será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.** 12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**12.5.1.** por razão de interesse público; ou

**12.5.2.** a pedido do fornecedor.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**13.2.** O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail [licita@dgm.ufla.br](mailto:licita@dgm.ufla.br)), ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Gestão de Materiais, localizada à Praça Prof. Edmir Sá Santos, s/n, *campus* Ufla, desde que observado o prazo estabelecido no **subitem 13.1**.

**13.2.1.** Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**13.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 13.1.

**13.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**13.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **14. DOS ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail [licita@dgm.ufla.br](mailto:licita@dgm.ufla.br).

**14.2.** Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.3.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 14.1.

**14.4.** O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

#### **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

**15.2.** É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**15.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 15.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

**15.4.** A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**15.5.** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**15.6.** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Gestão de Materiais – Prédio da Administração Central - *Campus* Universitário - CEP 37.200-000 – Lavras-MG.

**15.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**16.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**17.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**17.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**17.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**17.4.** Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

## **18. DO PRAZO DE ENTREGA**

**18.1.** Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

**19.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**19.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

**19.4.** Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**19.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

**19.6.** Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

**19.7.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

**19.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

**20.1.1.** cometer fraude fiscal;

**20.1.2.** apresentar documento falso;

**20.1.3.** fizer declaração falsa;

**20.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.5.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

**20.1.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**20.1.7.** não mantiver a proposta;

**20.1.8.** ensejar o retardamento da execução do objeto.

**20.2.** Para os fins do disposto no subitem 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** Além do previsto no subitem 20.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

**20.3.1.** multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

**20.3.2.** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

**20.3.3.** multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

**20.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

**20.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**20.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **21. DO FORO**

**21.1.** Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**22.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**22.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**22.4.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

**22.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.6.** Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

**22.7.** A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Lavras.

**22.9.** Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

**22.10.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

**22.11.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

**22.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

Lavras, 24 de agosto de 2017.

**Lidiane Fátima Evangelista**  
**Diretora de Gestão de Materiais**

**ANEXO I**

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 14, 37 E 98.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº: 23090.023958/2017-69**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”:** O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **05/09/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES:** **18/09/2017, às 08h30.**

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**UASG:** 153032

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de materiais de processamento de dados para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2017.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O pedido de compras constante às fls. 02/19 refere-se à aquisição de processamento de dados. Assim, esse pedido de compras engloba o grupo destes materiais, consubstanciando as demandas planejadas pelas unidades administrativas, essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Lavras. E dados os limites estabelecidos em lei às autarquias, categoria de entidade a qual a UFLA pertence, tais demandas só podem ser atendidas por meio de procedimento licitatório, o que é aqui pleiteado.

**2.2.** Diante do exposto, e conhecedor do art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993, que determina que as compras efetuadas pela administração pública devem, sempre que for possível, ser processadas através do Sistema de Registro de Preço, sugiro que se adote o Sistema de Registro de Preços na presente demanda por atender as exigências legais para sua utilização.

**2.3.** Entende-se que as demandas emanadas pela UFLA atendem aos seguintes requisitos:

**2.4.** Frequências das contratações: Considerando o volume e especificidade dos itens demandados pelas unidades administrativas conjugado com a natureza da aplicação desses itens (ensino, pesquisa e extensão), a continuidade das atividades da

Instituição torna-se um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria danos aos administrados. O inciso II representa a situação em que a UFLA precisa que o bem seja entregue parceladamente, isto é, a UFLA sabe as quantidades que precisará e quando precisará do bem ou da prestação do serviço, todavia, com vistas a otimizar os recursos orçamentários, opta-se por realizar o SRP, prevendo as futuras contratações. Registre-se, que, entendo que nada obsta que sejam realizadas licitações com previsão de entrega parcelada, porém, nesse caso, o recurso orçamentário para a pretensa aquisição ou para a prestação do serviço deverá estar previamente disponível, excetuando-se a licitação por SRP, conforme Orientação Normativa/AGU nº 20, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, ps. 14 e 15): “Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”.

**2.5.** Neste ano de 2017 por conta do limite de empenho imposto pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 28 de 16 de fevereiro de 2017, a UFLA tem executado seu planejamento orçamentário tentando encontrar maneiras de minimizar os reflexos do contingenciamento em suas atividades. Assim, tem feito análise minuciosa das demandas iminentes, definindo-se as ordens de prioridade em decorrência do valor orçamentário liberado.

**2.6.** Outro ponto a ser considerado, é que o volume das aquisições é alto, e devido ao tamanho do espaço necessário para o armazenamento dos itens no Almoxarifado Central da UFLA, que inclusive passará por um processo de ampliação do seu espaço físico, a opção por entrega parcelada mostra-se a mais economicamente viável nas atuais circunstâncias. Deve-se considerar ainda, os custos de armazenamento, gerenciamento e logístico de recebimento e distribuição interna, que a Administração deixa de arcar.

**2.7.** Impossibilidade de previsão de quantidade: O inciso IV se refere às situações em que a Administração não consegue prever exatamente qual será o quantitativo utilizado pela Administração. Há ainda, objetos que revelam uma situação peculiar em que não se mostra possível precisar com exatidão o quantitativo a ser utilizado.

**2.8.** Justamente por não haver a obrigação de contratar, os quantitativos nos editais de licitações do Sistema de Registro de Preços não precisam ser exatos, isto é, cabe a estimativa, em termos aproximados para um determinado período.

**2.9.** Todavia, ressalta-se que, ainda que a Administração não esteja vinculada a contratar toda a quantidade registrada em ata, é recomendável que essa estimativa seja realizada de forma mais precisa possível, tendo como parâmetros contratações anteriores e necessidades atuais. Nesse sentido, a UFLA, por meio do SIPAC e da política de descentralização de recursos, estima seus quantitativos para aquisição considerando a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito desta Instituição, em especial aquelas ligadas ao desenvolvimento de pesquisas, cuja as demandas necessitam de adequação, de quantitativo de itens e equipamentos, no decorrer do seu desenvolvimento, motivando assim a aplicação do SRP.

**2.10.** Diante do exposto anteriormente, esta solicitação de compras no Sistema de Registros de Preços se justifica por estar de acordo com o(s) inciso(s) I, II e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **3. DO ENQUADRAMENTO**

**3.1.** A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no Decreto nº 8.538/15, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13, Decreto 7.174/10 e nas demais normas legais pertinentes.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO**

**4.1.** Os objetos a serem licitados estão especificados no Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO.

### **5. DA ESTIMATIVA**

**5.1.** O valor total estimado dos objetos a serem licitados, especificados no Anexo II, é de R\$ 1.929.919,00 (um milhão novecentos e vinte e nove mil novecentos e dezenove reais).

### **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2017. O licitante vencedor deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**6.2.** Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

**6.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

### **7. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

**7.1.** O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

**7.1.1.** provisoriamente, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2017;

**7.1.2.** definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

**7.2.** Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

### **8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

**8.1.** O licitante vencedor do certame é obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

**8.2.** O horário para recebimento dos objetos licitados é das 08h às 11hs às 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

**8.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pelo licitante vencedor. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se o objeto entregue não corresponder às especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pela UFLA será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2017 e neste Anexo, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

**9.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**9.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

**9.4.** Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**9.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a UFLA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

**9.6.** Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-

PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

**9.7.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2017 e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

**10.1.1.** cometer fraude fiscal;

**10.1.2.** apresentar documento falso;

**10.1.3.** fizer declaração falsa;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

**10.1.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**10.1.7.** não mantiver a proposta;

**10.1.8.** ensejar o retardamento da execução do objeto.

**10.2.** Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

**10.3.1.** multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

**10.3.2.** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

**10.3.3.** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

**10.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

**10.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**10.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## ANEXO II

## PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 14, 37 E 98.**

**PROCESSO Nº: 23090.023958/2017-69**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”:** o envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **05/09/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 18/09/2017, às 08h30.**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

**UASG: 153032**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Os licitantes deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2017 e neste Anexo, cotando exclusivamente objetos de PRIMEIRA QUALIDADE.
2. O Pregoeiro, no que couber, poderá solicitar folder ou catálogo dos objetos licitados para que o solicitante analise e ateste, ou não, a sua equivalência. Os folders ou catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do Pregoeiro via chat. O não envio poderá ocasionar a desclassificação da proposta.
3. É exigida no cadastro da proposta uma especificação detalhada do objeto, a marca e demais referências que bem identifiquem o item que o licitante vencedor esteja cotando, ficando a cargo do Pregoeiro a solicitação de maiores detalhes, caso julgue necessário. Poderá ocorrer a desclassificação da proposta se não for possível identificar o produto ofertado ou se suas características não estiverem claras, conforme consta no item 4.2 do edital.
4. A Diretoria de Materiais e Patrimônio não receberá objetos divergentes dos cotados no edital, a não ser pela interrupção de suas fabricações e mediante negociação prévia com o referido setor, devendo ser apresentada, junto com a justificativa da troca, a comprovação da impossibilidade de entrega dos objetos cotados originalmente. Na hipótese de o licitante vencedor enviar objetos divergentes dos oferecidos, sem a devida autorização, será punido administrativamente por declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções, conforme o disposto no item 20 do edital.

5. A única via de comunicação entre o licitante vencedor e o Pregoeiro, durante o processo licitatório, será por meio do Chat do Comprasnet. Não serão conhecidos e-mails enviados durante a sessão pública.
6. Caso haja divergência de informações entre algum documento enviado via anexo do sistema e as cadastradas em campo próprio do Comprasnet, prevalecerão as informações cadastradas e/ou negociadas no mesmo.
7. O não atendimento dessas observações poderá ocasionar desde a devolução dos objetos licitados à desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no item 20 do Edital.
8. Os licitantes deverão se atentar a todas as especificações e prazos estabelecidos no edital no momento em que forem formular suas propostas e lances.

| Item | Denominação / Especificação   | UD      | QTDE | VR.UNIT    | VR.TOTAL      |
|------|---|---------|------|------------|---------------|
| 1    | ABRÇAQUEIRA VELCRO DUPLA FACE (FITA VELCRO) - Abraçadeira Velcro Dupla Face, para a obtenção do máximo de performance. Rolos com 2cm de largura e 3m de comprimento. Utilizada na organização de cabos. Utilizado em cabeamento estruturado, serve também para qualquer tipo de cabos. PACOTE COM 100 UNIDADES.   | PACOTE  | 1500 | R\$ 11,40  | R\$ 17.100,00 |
| 2    | ABRÇAQUEIRAS DE NYLON, AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS E FIOS DA SUA ESTRUTURA. PODEM SER ENGANCHADAS UMAS AS OUTRAS, COM 20CM DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE A TEMPERATURAS DE EXTREMO CALOR OU EXTREMO FRIO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Abraçadeiras de Nylon, auxilia na organização dos cabos e fios da sua estrutura. Podem ser enganchadas umas as outras, com 20cm de comprimento, fabricada em fibra sintética resistente a temperaturas de extremo calor ou extremo frio. Pacote com 100 unidades  | PACOTE  | 270  | R\$ 11,22  | R\$ 3.029,40  |
| 3    | ACESSÓRIO PARA MACBOOK PRO - ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT PARA VGA - ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT PARA VGA USE O MINI DISPLAYPORT PARA VGA PARA CONECTAR UM MONITOR ANALÓGICO PADRÃO, PROJETOR OU TV LCD QUE UTILIZE O CONECTOR E O CABO VGA. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES MAC COM PORTAS THUNDERBOLT OU MINI DISPLAYPORT  | UN      | 5    | R\$ 209,78 | R\$ 1.048,90  |
| 4    | ACESSÓRIOS PARA IPAD AIR WI-FI: EARPODS COM CONTROLE E MICROFONE - ACESSÓRIOS PARA IPAD AIR WI-FI: EARPODS COM CONTROLE E MICROFONE. Produto com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas, validade e procedência do produto, não remanufaturado.   | UN      | 5    | R\$ 195,03 | R\$ 975,15    |
| 5    | ACESSÓRIOS PARA IPAD AIR WI-FI: SMART CASE PARA IPAD AIR COR PRETO - ACESSÓRIOS PARA IPAD AIR WI-FI - SMART CASE PARA IPAD AIR COR PRETO. CARACTERÍSTICAS: -Protege a tela e a parte de trás, mantendo o seu design fino e leve; -Design em poliuretano -Dobradiça magnética para alinhar o case ao iPad Air, proporcionando um encaixe perfeito, enquanto os ímãs internos mantêm o iPad Air no lugar. -Forro de microfibra macia, da mesma cor, ajuda a manter a tela limpa. -Abra para despertar e feche para hibernar o IPAD. -Base para o FaceTime e para assistir a filmes. -Apoio de teclado. Produto com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas, validade e procedência do produto, não remanufaturado. | UN      | 5    | R\$ 64,33  | R\$ 321,65    |
| 6    | ACESSÓRIOS PARA IPAD AIR WI-FI: SMART COVER - ACESSÓRIOS PARA IPAD AIR WI-FI: SMART COVER. Produto com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas, validade e procedência do produto, não remanufaturado. Características: -Design fino e leve. - Protege a tela do iPad Air sem cobrir a parte de trás, que é feita de alumínio durável. -Design em poliuretano. -Dobradiça magnética alinha a Smart Cover ao iPad Air proporcionando encaixe perfeito. -Serve como base para o teclado. -Abre para despertar e fecha para hibernar. -Base para o FaceTime e para assistir a filmes.   | UNIDADE | 5    | R\$ 184,80 | R\$ 924,00    |

|    |  |         |     |            |               |
|----|--|---------|-----|------------|---------------|
| 7  | ADAPTADOR HDMI PARA VGA - CABO: ADAPTADOR DE VÍDEO - HDMI / VGA CONECTOR(ES) ESQUERDO: 1 X HDMI DE 19 PINOS DO TIPO A - MACHO CONECTOR(ES) DIREITO: 1 X D-SUB (DB-15) DE 15 PINOS - FÊMEA REFERÊNCIA: Dell Adaptador HDMI para VGA ou similares  | UNIDADE | 60  | R\$ 31,57  | R\$ 1.894,20  |
| 8  | ADAPTADOR WIRELESS PARA COMPUTADOR - MODELO: MINI PCI TP-LINK TL-WN781N OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE: 150MBPS - ANTENA: 1 OMNI DIRECIONAL, DESMONTÁVEL COM 2DBI DE GANHO - CONECTOR: REVERSE SMA MODO DE OPERAÇÃO: - RECEPTOR WIRELESS PADRÕES: - IEEE 802.11B - IEEE 802.11G - IEEE 802.11N SEGURANÇA: - 64/128/152-BIT WEP ENCRYPTION - WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP) ENCRYPTION CONTEÚDO: - 1 X ADAPTADOR WIRELESS PCI - 1 X ANTENA DESTACAVEL - 1 X CD DE INSTALAÇÃO   | UNID.   | 120 | R\$ 56,82  | R\$ 6.818,40  |
| 9  | AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS - AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS COM DIAPASÃO E DISPLAY DE LCD. INDICADO PARA QUALQUER INSTRUMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: KORG CA-1 OU EQUIVALENTE.   | UNIDADE | 5   | R\$ 67,46  | R\$ 337,30    |
| 10 | APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT 2.4GHZ - APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT 2.4GHZ: LASER POINT MULTI FUNÇÃO PARA SLIDES, FILMES, MÚSICAS CARACTERÍSTICAS: - 2.4 GHZ PRESENTER POINT SEM FIO - MINI RECEPTOR USB PLUG AND PLAY - MAIS DE 15M DE ALCANCE - DESIGN ANATÔMICO - INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA - BOTÕES: ON/OFF, VOL /VOL-, AVANÇAR PAGE/RETROCEDER PAGE, PLAY, TELA PRETA, ESC - COMPATÍVEL: POWER POINT, MEDIA PLAYER E OUTROS DADOS TÉCNICOS: - ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) - SISTEMA OPERACIONAL: XP/VISTA/7 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 13.0 X 3.8 X 2.8 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 PRESENTER SEM FIO 2.4 GHZ - 1 MINI RECEPTOR USB - 1 MANUAL Da marca/modelo Apresentador Multimídia Laser Pointer Multilaser - USB sem Fio - AC164 ou equivalente.  | UNIDADE | 50  | R\$ 107,69 | R\$ 5.384,50  |
| 11 | BASE PARA NOTEBOOK DE ATÉ 16 - BASE PARA NOTEBOOK DE ATÉ 16 . PRODUTO COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. Especificações: -Quatro portas USB; -Duas ventoinhas; -Conexão USB; - Inclui cabo USB; Capacidade: -Suporta notebooks de até 16 pol;   | UNIDADE | 5   | R\$ 93,09  | R\$ 465,45    |
| 12 | CABO CAT. 5E, CAIXA COM 305 METROS PARA REDE DE INTERNET COM RJ45, CABO HOMOLOGADO PELA ANATEL. - Características Gerais Descritivo Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama. Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não agressivo Compatibilidade Toda a linha FCS Aplicações 1. Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-C.2 2. Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) 3. Pode ser usado com os seguintes protocolos. a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; f) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; g) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 Certificações: UL Verified E257905 ETL Verified J99029130 ETL 4 conexões 3075278-003 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659 Anatel 0036-08-0256 Características Construtivas Condutor Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm Resistência de Isolamento 10000 MΩ.937;.km Quantidade de Pares 4 pares 24 AWG Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Código de Cores Par Condutor A Condutor B 1 Azul Branco / Listra Azul 2 Laranja Branco / Listra Laranja 3 Verde Branco / Listra Verde 4 Marrom Branco / Listra Marrom Núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Blindagem Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC | Cx      | 50  | R\$ 385,30 | R\$ 19.265,00 |

|    |  |         |       |            |               |
|----|--|---------|-------|------------|---------------|
|    | retardante a chama. Diâmetro Nominal 4,8 mm Cor Azul claro, Cinza, Branco, Preto. Peso do Cabo 26 kg/km Características Físicas Classe de Flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Temperatura de Instalação 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento -20 °C a 70 °C Temperatura de Operação -10°C a 60°C Características Elétricas Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 &#937;/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100±15% &#937; Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68% Performance de Transmissão Freq. (MHz) IL (dB/100m) NEXT (dB) PSNEXT (dB) ACR (dB) TIA/EIA Máximo TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO 1 2,0 65,3 62,3 63,3 4 4, 1 56,3 53,3 52,2 8 5 8 51,8 48,8 46,0 10 6,5 50,3 47,3 43,8 16 8,2 47,3 44,3 39,0 20 9,3 45,8 42,8 36,5 25 10,4 44,3 41,3 33,9 31,25 11,7 42,9 39,9 31,2 62,5 17,0 38,4 35,4 21,4 100 22,0 35,3 32,3 13,3 Freq. (MHz) PSACR (dB) ACRF (dB) PSACRF (dB) RL (dB) TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO 1 60,3 63,8 60,8 20,0 4 49,2 51,7 48,7 23,1 8 43,0 45,7 42,7 24,5 10 40,8 43,8 40,8 25,0 16 36,0 39,7 36,7 25,0 20 33,5 37,7 34,7 25,0 25 30,9 35,8 32,8 24,3 31,25 28,8 33,9 30,9 23,6 62,5 18,4 27,8 24,8 21,5 100 13,3 23,8 20,8 20,1 |         |       |            |               |
| 13 | <b>COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO ME/EPP</b><br>CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO, COM 4 FIBRAS (2PARES) - ? Cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo ?loose?, composto por fibras ópticas monomodo 9/125, com revestimento primário em acrilato, protegidas por tubo de material termoplástico. O interior deste tubo deverá ser preenchido por gel; ? A unidade básica e o elemento de tração (dielétrico) deverão ser revestidos por um material termoplástico especial para uso interno e externo na cor preta; ? Cabo monomodo com 4 fibras ? Apresentar Certificação Anatel; ? Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; ? Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI). ? Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772.  | METRO   | 7500  | R\$ 2,76   | R\$ 20.700,00 |
| 14 | <b>ITEM DE AMPLA</b><br>CONCORRÊNCIA CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO, COM 4 FIBRAS (2PARES) - ? Cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo ?loose?, composto por fibras ópticas monomodo 9/125, com revestimento primário em acrilato, protegidas por tubo de material termoplástico. O interior deste tubo deverá ser preenchido por gel; ? A unidade básica e o elemento de tração (dielétrico) deverão ser revestidos por um material termoplástico especial para uso interno e externo na cor preta; ? Cabo monomodo com 4 fibras ? Apresentar Certificação Anatel; ? Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; ? Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI). ? Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772.  | METRO   | 22500 | R\$ 2,76   | R\$ 62.100,00 |
| 15 | CABO DE FORÇA - CABO DE FORÇA  | UN      | 100   | R\$ 7,63   | R\$ 763,00    |
| 16 | CABO HDMI 15M - Cabo HDMI com conectores macho/macho, especificação 1.4 ou superior, com pelo menos 15m de comprimento.  | UNIDADE | 260   | R\$ 70,60  | R\$ 18.356,00 |
| 17 | CABO HDMI 2.0 - CABO HDMI 2.0 - 4K, ULTRA HD, 3D, 19 PINOS - 3 METROS; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO;   | UNIDADE | 25    | R\$ 36,64  | R\$ 916,00    |
| 18 | CABO HDMI 30M - Cabo HDMI com conectores macho/macho, especificação 1.4 ou superior, com pelo menos 30m de comprimento.  | UNIDADE | 15    | R\$ 333,73 | R\$ 5.005,95  |
| 19 | CABO HDMI 3M - CABO HDMI COM 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM E SOM EM SINAL DIGITAL (QUALIDADE EM ALTA RESOLUÇÃO), PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: -TIPO DE SINAL: DIGITAL COMPATÍVEL COM HDMI 1.4 E VERSÕES ANTERIORES -CONEXÕES HDMI TIPO A -RETORNO DE AUDIO VIA HDMI (ARC) -SUPORTE A RESOLUÇÕES ATÉ 4000 X 2000 PIXELS - SUPORTA RESOLUÇÕES 720P, 1080I E 1080P, SEM PERDA -CABO BLINDADO PARA MAIOR ISOLAMENTO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS -COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 3 METROS  | UNIDADE | 100   | R\$ 36,64  | R\$ 3.664,00  |

|    |  |         |       |            |               |
|----|--|---------|-------|------------|---------------|
| 20 | CABO PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11 - Cabo espiral para telefone com um conector RJ11 em cada ponta com no mínimo 2 metros de comprimento.  | UNIDADE | 200   | R\$ 10,33  | R\$ 2.066,00  |
| 21 | CABO USB 2.0 A/B 1,8 METRO PARA CONEXÃO COM PERIFÉRICOS - CABO CONECTOR A X B, UTILIZADO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS COMO IMPRESSORAS, SCANNERS, CÂMERAS DIGITAIS E OUTROS, PADRÃO USB TIPO B NA INTERFACE DO MICRO TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 METRO.  | UNIDADE | 25    | R\$ 9,41   | R\$ 235,25    |
| 22 | CABO USB 2.0 A/B 3,0 METRO PARA CONEXÃO COM PERIFÉRICOS - CABO CONECTOR A X B, UTILIZADO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS COMO IMPRESSORAS, SCANNERS, CÂMERAS DIGITAIS E OUTROS, PADRÃO USB TIPO B NA INTERFACE DO MICRO TAMANHO MÍNIMO DE 3,0 METRO.   | UNIDADE | 5     | R\$ 13,49  | R\$ 67,45     |
| 23 | CABO UTP CAT6 - CAIXA COM 300M - - Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM conforme UL; - O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressas na capa. - O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. - Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL. - Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama tipo CM; - Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; - Atender e exceder a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, apresentando através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550 MHz; - O item fornecido deve ser do mesmo fabricante da solução de conectividade a fim de garantir melhor desempenho da solução; - O fabricante deverá oferecer uma garantia estendida do produto de no mínimo 20 (vinte) anos contra defeito de fabricação. (Esta deverá ser comprovada através de carta de solidariedade assinada e reconhecida firma pelo representante legal do fabricante). | CX.     | 50    | R\$ 633,88 | R\$ 31.694,00 |
| 24 | CAIXAS DE SUPERFÍCIE, COM 01 SAÍDA PARA CONECTOR RJ-11 OU RJ-45, JANELA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O CONECTOR NÃO ESTÁ EM USO, FORNECIDA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO. - Caixas de superfície, com 01 saída para conector RJ-11 ou RJ-45, janela com fechamento automático quando o conector não está em uso, fornecida com parafuso para fixação.  | UNID.   | 600   | R\$ 6,09   | R\$ 3.654,00  |
| 25 | CANETA CAPACITIVA PARA IPAD - CANETA PARA TABLET E DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE USAM TECNOLOGIA CAPACITIVA DE TOQUE, SERVINDO PARA EDITAR DOCUMENTOS, DESENHAR, ESCREVER, NAVEGAR NA WEB EM VÁRIOS APLICATIVOS, COM A PONTA DA CANETA MEDINDO (6MM X 8MM) EM DIÂMETRO. 9 MM DE CIRCUNFERÊNCIA (MAX) 12 CM DE COMPRIMENTO (MAX) PESO: 20 GRAMAS (MAX) PRODUTO COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MODELO DE REFERÊNCIA: CANETA PARA IPAD BAMBOO STYLUS CS100K WACOM OU SIMILARES.  | UN      | 10    | R\$ 71,81  | R\$ 718,10    |
| 26 | CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 COM ADAPTADOR - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 COM ADAPTADOR. Produto com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas, validade e procedência do produto, não remanufaturado. Características técnicas: -Classe de velocidade: 10 -Velocidade mínima de gravação: 10MB/s -Velocidade mínima de leitura: 10MB/s -GARANTIA: 5 ANOS (FABRICANTE) -DA MARCA KINGSTON OU EQUIVALENTE  | UNIDADE | 70    | R\$ 83,84  | R\$ 5.868,80  |
| 27 | CARTÃO DE PVC - Cartões de proximidade (em branco) Número serial único - Mifare® 1K: 16 Setores ( 00 a 0F) com 4 blocos de 16 bytes - Duas chaves por setor com privilégio configuráveis - Mifare® UltraLight: 64 byte, 48 byte R/W, sem chave de acesso, 32 bit OTP. - Interface RF ISO/IEC 14443 A - Frequência de Operação de 13,56 MHz - Tempo de transação típica: 100 ms - Anti-colisão - Detenção de dados de 10 anos e 100.000 ciclos de escrita - Temperatura de operação: de -35°C a +50°C   | UNIDADE | 20000 | R\$ 2,69   | R\$ 53.800,00 |
| 28 | CARTÃO MICRO SD 128 - Tipo SDXC-I Capacidade de Armazenamento 128 GB Tecnologia Classe 10 UHS Speed Grade 1  | UN      | 20    | R\$ 305,22 | R\$ 6.104,40  |

|    |   |         |      |            |               |
|----|---|---------|------|------------|---------------|
|    | Referência: Cartão de Memória SDXC-I SanDisk Extreme 128 GB SDSRX3-128G OU SIMILARES.   |         |      |            |               |
| 29 | CARTÃO SD 32GB - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SD 3.0 NORMAS SDHC CLASSE 10 COMPATÍVEL FÁCIL DE USAR, OPERAÇÃO PLUGUE E GRAVE CÓDIGO DE CORREÇÃO DE ERRO (ECC) EMBUTIDO PARA DETECTAR E CORRIGIR ERROS DE TRANSFERÊNCIA COMPATÍVEL COM TODOS OS SDHC MARCADO DISPOSITIVOS HOST (NÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO SD) ARMAZENA ATÉ 410 5MP IMAGENS JPEG PARA CADA 1 GB, OU ATÉ 23 MINUTOS DE 6MBPS 1440 X 1080 DE VÍDEO PARA CADA 1GB SUPORTA PROTEÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIA GRAVÁVEL (CPRM) PERMITE IN SYSTEM PROGRAMMING (ISP) PARA A ATUALIZAÇÃO DO FIRMWARE SUPORTA AUTO-STANDBY, DESLIGUA E SLEEP INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO CONTRA ESCRITA ROHS REFERÊNCIA :TRANSCEND SDHC C10 32GB OU SIMILARES  | UNIDADE | 15   | R\$ 71,20  | R\$ 1.068,00  |
| 30 | CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X - CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X Mídia CD, capacidade para gravação de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio. Velocidade mínima de gravação de 52X. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mínimo de 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação.   | UNIDADE | 400  | R\$ 1,28   | R\$ 512,00    |
| 31 | CD-RW REGRAVÁVEL (80MIN/700MB) 12X - CD-RW REGRAVÁVEL (80MIN/700MB) 12X Mídia CD-RW regravável, capacidade para gravação de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio. Velocidade mínima de gravação de 12X. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mínimo de 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação.   | UNIDADE | 350  | R\$ 3,18   | R\$ 1.113,00  |
| 32 | CHAVEADOR SWITCH PARA COMPUTADOR USB MOUSE TECLADO MONITOR SVGA VGA - CHAVEADOR SWITCH PARA COMPUTADOR USB MOUSE TECLADO MONITOR SVGA VGA: SWITCH KVM SVGA/VGA DE 3 SAÍDAS. PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -ENTRADA PARA TECLADO, MOUSE E VÍDEO -SAÍDA PARA PELO MENOS 3 COMPUTADORES -POSSUI TODOS OS CABOS PARA CONECTAR AOS 3 COMPUTADORES -SUPORTA OS PADRÕES DE VÍDEO SVGA E VGA -NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA -CAPACIDADE PARA COMPARTILHAR DISPOSITIVO USB COMO IMPRESSORAS, SCANNER , PENDRIVE, ETC. -RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1920 X 1440 -LARGURA DE BANDA: 200 MHZ - SUPORTA MOUSE SEM FIO USB  | UNIDADE | 20   | R\$ 250,33 | R\$ 5.006,60  |
| 33 | CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT.5E, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100M, CORPO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, COMPATÍVEL COM TODOS OS PATCH PAINEL ESPELHOS E TOMADAS. - Conector Gigalan U/UTP Tipo do Produto Conector Fêmea RJ-45 (Keystone Jack) Família do Produto GigaLan Padrão ROHS Compliant Aplicações Compatibilidade Toda linha FCS Garantia 12 meses Vantagem Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Conector com IDC em ângulo de 90°; o Compatível com RJ-11; Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; O conector possui proteção integral do circuito impresso; Permite o processo de terminação com destrançamento inferior a 13 mm; Compatível com ferramenta de crimpagem rápida que dispensa a utilização de ferramenta de impacto. Identificação Identificação de categoria na face frontal, logo Furukawa na parte superior. Rastreamento Indicação do lote de produção no corpo do produto. Características Construtivas Altura 22,3mm Largura 17 mm Cor Azul, Amarelo, Branco, Bege, Cinza, Preto, Verde e Vermelho Tipo de Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Conexão traseira Padrão 110 | UNID.   | 5000 | R\$ 6,93   | R\$ 34.650,00 |

|    |   |         |       |            |               |
|----|---|---------|-------|------------|---------------|
|    | <p>IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG<br/>Tipo de cabo U/UTP Cat.5e Material de contato elétrico Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A e T568B Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Força de retenção entre Jack e plug Mínimo 133N Performance Quantidade de Ciclos &amp;#8805;750 RJ45 e &amp;#8805;200 RJ11 &amp;#8805;200 no bloco IDC Resistência de Isolamento 500 M&amp;#937; Resistência de Contato 20m&amp;#937; Resistência DC 0,18&amp;#937; Prova de tensão elétrica aplicada 1000V (RMS, 60Hz, 1min) Força de Contato 0,98N (100g)</p>   |         |       |            |               |
| 34 | <p>CONECTOR RJ 45 MACHO CAT.5E, CORPO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B. - CONECTOR MACHO CAT.5E Tipo do Produto PLUG RJ-45 Padrão RoHS Compliant Aplicações Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não Agressivo Compatibilidade Cabo sólido e flexível Garantia 12 meses Identificação Logotipo no corpo do produto Rastreamento Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante Características Construtivas Altura 8,0mm Largura 11,7mm Profundidade 21,5mm Peso 0,002kg Cor Transparente Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Normas Aplicáveis e Certificações Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253</p> | UNID.   | 20000 | R\$ 0,92   | R\$ 18.400,00 |
| 35 | <p>CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 - CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 Características técnicas: -Tipo de Conector RJ-45 macho -Padrão RoHS Compliant -Altura 8,0mm -Largura 11,7mm -Profundidade 21,5mm interno 22,5mm externo -Peso 0,002kg -Cor Transparente -Tipo de cabo U/UTP -Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG -Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50&amp;#956;in (1,27&amp;#956;in) de ouro e 100&amp;#956;in (2,54&amp;#956;in) de níquel -Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 -Temperatura de Instalação: 20oC -Temperatura de Armazenamento: -40oC a +70oC -Temperatura de Operação -10oC a +60oC Normas Aplicáveis e Certificações: Normas: -EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos -ISO/IEC 11801 -NBR 14565 -FCC 68.5 Certificações: -UL E173971 -ISO9001/ISO Garantia 12 meses</p>  | UNIDADE | 800   | R\$ 2,98   | R\$ 2.384,00  |
| 36 | <p><b>COTA DE ATÉ 25 % ITEM 37 - EXCLUSIVO ME/EPP</b><br/>CONVERSOR 1000 BASE LX - GBIC - Transceptor Monomodo 1000Base-LX O padrão de conector utilizados nos mini-GBIC deverão ser compatíveis com o padrão de conector LC. Os conversores deverão ser compatíveis com Switches Summit? &amp; BlackDiamond?</p>   | UNID.   | 75    | R\$ 371,71 | R\$ 27.878,25 |
| 37 | <p><b>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b><br/>CONVERSOR 1000 BASE LX - GBIC - Transceptor Monomodo 1000Base-LX O padrão de conector utilizados nos mini-GBIC deverão ser compatíveis com o padrão de conector LC. Os conversores deverão ser compatíveis com Switches Summit? &amp; BlackDiamond?</p>  | UNID.   | 225   | R\$ 371,71 | R\$ 83.634,75 |
| 38 | <p>DESCANSO DE PULSO ERGONÔMICO PARA TECLADO - Descanso de pulso, ergonômico, para teclado, gel. Confeccionado em elastômetro, tecido e gelatina de silicone. Dimensões aproximadas: 500 x 92 x 22 mm.</p>  | UNIDADE | 50    | R\$ 40,46  | R\$ 2.023,00  |
| 39 | <p>DISCO RÍGIDO SSD 256GB (UPGRADE), COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTES, COM RÓTULO QUE ATESTE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PROCEDENCIA. PRODUTO NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO (REFURBISHED). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 400MB/S -VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SUPERIOR A 400MB/S -CAPACIDADE: 128GB -FORMATO: PADRÃO DISCOS RÍGIDOS 2,5 -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ATÉ 70 °C -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C ATÉ 85°C -INTERFACE: SATA 3.0 (6 Gbit/s) -RESISTENCIA A IMPACTOS: 1500 G @ 0.5 m/sec -VIBRAÇÃO MÁXIMA (EM OPERAÇÃO/FORA DE OPERAÇÃO): 5 gRMS, 10-2000 Hz / 4.9 gRMS, 7-800Hz -CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO): INFERIOR A 0.2W PRODUTO COM PELO MENOS 3 ANOS DE GARANTIA 3 ANO DO FABRICANTE. MODELO</p>  | UNIDADE | 10    | R\$ 268,08 | R\$ 2.680,80  |

| DE REFERÊNCIA: SANDISK ULTRA PLUS SSD 128GB OU SIMILARES. |   |          |      |            |               |
|---|---|----------|------|------------|---------------|
| 40  | DVD-R GRAVÁVEL - DVD-R GRAVÁVEL, capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mínimo de 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação.   | UNIDADE  | 1000 | R\$ 1,82   | R\$ 1.820,00  |
| 41  | DVD-RW REGRAVÁVEL - DVD-RW REGRAVÁVEL, capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. Velocidade de gravação mínima de 4 X, ou superior. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.   | UNIDADE  | 400  | R\$ 5,17   | R\$ 2.068,00  |
| 42  | FILAMENTO PLÁSTICO COR AMARELO DO TIPO PLA (BIOPLÁSTICO RENOVÁVEL) PARA IMPRESSORA 3D - FILAMENTO PLÁSTICO DO TIPO PLA (BIOPLÁSTICO RENOVÁVEL) PARA IMPRESSORA 3D CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO: 1.75 MM COR: AMARELO QUANTIDADE: 1KG   | KG.      | 40   | R\$ 128,00 | R\$ 5.120,00  |
| 43  | FILAMENTO PLÁSTICO COR AZUL DO TIPO PLA (BIOPLÁSTICO RENOVÁVEL) PARA IMPRESSORA 3D - FILAMENTO PLÁSTICO DO TIPO PLA (BIOPLÁSTICO RENOVÁVEL) PARA IMPRESSORA 3D CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO: 1.75 MM COR: AZUL QUANTIDADE: 1KG   | KG       | 40   | R\$ 128,00 | R\$ 5.120,00  |
| 44  | FILAMENTO PLÁSTICO COR PRETO DO TIPO ABS PARA IMPRESSORA 3D - FILAMENTO PLÁSTICO DO TIPO ABS PARA IMPRESSORA 3D CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO: 1.75 MM COR: PRETO QUANTIDADE: 1KG   | KG       | 40   | R\$ 129,73 | R\$ 5.189,20  |
| 45  | FILAMENTO PLÁSTICO COR VERMELHO DO TIPO PLA (BIOPLÁSTICO RENOVÁVEL) PARA IMPRESSORA 3D - FILAMENTO PLÁSTICO DO TIPO PLA (BIOPLÁSTICO RENOVÁVEL) PARA IMPRESSORA 3D CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO: 1.75 MM COR: VERMELHO QUANTIDADE: 1KG   | KG.      | 40   | R\$ 131,33 | R\$ 5.253,20  |
| 46  | FITA PARA ROTULADOR COR BRANCA 12MM X 8M PARA ROTULADOR BROTHER - Cartucho de fita branca (cria letras pretas) para rotuladores da Brother. Produto com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas, validade e procedência do produto. Características Técnicas: Código do do fabricante: M-231 Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Cor da fita: branca Cor da letra: preta Equipamentos Brother compatíveis segundo o fabricante: Brother PT-65 Brother PT-85 Brother PT-100 Brother PT-110 PT-70BM  | UNIDADE  | 20   | R\$ 55,23  | R\$ 1.104,60  |
| 47  | FITA RIBBON - Cartucho de ribbon colorido para Impressora Zebra ZXP Serie 7 codificação Brasil, padrão YMCKO. Referência : 800077-742BR 750 impressões.   | CARTUCHO | 100  | R\$ 771,17 | R\$ 77.117,00 |
| 48  | FONTE DE ENERGIA PARA ACER ASPIRE 4520 - FONTE ORIGINAL PARA ACER ASPIRE 4520 ENTRADA: AC 110V~240V 50/60HZ SAÍDA: 19V 3,42A (65W) VOLT (V) - TENSÃO: 19V AMPER (A) - CORRENTE: 3.42A DIÂMETRO EXTERNO DO PINO: 5.5MM DIÂMETRO INTERNO DO PINO: 1.7MM   | UNID.    | 20   | R\$ 49,07  | R\$ 981,40    |
| 49  | GRAVADOR INTERNO DE DVD-RW INTERFACE SATA - A Gravadora DVD-RW 20X Sata Lite On iHAS120-04 possui sistema ABS reduz a vibração e ruído durante a gravação e leitura. Características Principais: - Interface SATA , interno de meia altura DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9/ DVD-R9/ DVD-ROM/ CD-R/ CD-RW / CD-ROM com unidade combinada. - Suporta a função de gravação de dupla capa em DVD+-R9. - A função SMART-BURN(*1) evita o erro de Insuficiência de Alimentação de dados do Buffer, na qual automaticamente ajusta uma estratégia de escritura e com o processo OPC ajudam a proporcionar uma melhor qualidade de gravação. - Função SMART-X(*2) ajusta a extração de dados de CD-DA / VCD / DVD na mais alta velocidade disponível de acordo com a taxa de petição do host e da qualidade do disco. - Pacote de suporte arrumado, Pacote variável, TAO, SAO, DAO, Gravação de acesso aleatório, Incrementa, gravação sequencial, Gravação com salto de capa, Modo de gravação puro, e de sobre gravação. - Cumpre com os seguintes requisitos de leitura de DVD: DVD capa individual / dual (PTP/OTP), DVD-R(3.9GB/4.7GB), DVD-R multi-sessões, DVD+R, DVD+R multi-sessões, DVD-RW, e DVD+RW. - Cumpre com os seguintes requisitos de leitura de CD: CD-DA, CD-ROM, CD-ROM/XA, Photo-CD, Multi-sessão, Karaoke-CD, Video-CD, CD-I FMV, CD Extra, CD Plus, CD-R, e CD-RW. - Suporta | UN       | 50   | R\$ 72,58  | R\$ 3.629,00  |

|    |  |         |     |              |               |
|----|--|---------|-----|--------------|---------------|
|    | ambos discos de 8cm e 12cm da família de CD's e DVD's. - Conforme o Livro Laranja: Parte 2 CD-R Volume 1, Parte 2 CD-R Volume 2 Multi Speed, Parte 3 CD-RW Volume 1 (1x, 2x, e 4x), Parte 3 CD-RW Volume 2: High Speed, Parte 3 CD-RW Volume 3: Ultra Speed. - Suporta os seguintes modos de transferência: modo PIO 4 e modo Ultra DMA 5.   |         |     |              |               |
| 50 | HD 2,5 1TB SATA 5400RPM PARA NOTEBOOK - HD 2,5 1TB SATA 5400RPM PARA NOTEBOOK: - TAMANHO: 2,5 (PARA NOTEBOOK) - INTERFACE: SATA 3.0GB/S - CAPACIDADE: 1TB (1000GB) - CACHE: 8MB - RPM: 5400  | UNID.   | 60  | R\$ 299,60   | R\$ 17.976,00 |
| 51 | HD EXTERNO 2,5 PORTÁTIL USB 3.0 1TB - HD externo portátil 2,5 , com selo original do fabricante, condicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas, validade e procedência do produto. Não remanufaturado, não montado de partes avulsas. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 1TB - TAMANHO: 2,5 - ALIMENTAÇÃO: PELO PRÓPRIO CABO DE DADOS - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GBPS (MAX.) - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 7/VISTA/XP/2000PRO,MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR - CONEXÕES: USB 3.0 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - REFERENCIA: SAMSUNG OU EQUIVALENTE. | UNIDADE | 250 | R\$ 270,30   | R\$ 67.575,00 |
| 52 | HD SATA III 3,5 1TB 7200RPM 64MB BUFFER - HD SATA III 3,5 1TB 7200RPM 64MB BUFFER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - INTERFACE: SATA III; - CAPACIDADE: 1 TB; - MEMÓRIA BUFFER: 64MB; - MÉTODO DE GRAVAÇÃO: PERPENDICULAR; - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200 RPM; - INTERFACE: SERIAL ATA III 6.0 GBPS; - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6000MB/S (6.0 GBPS); - SUPORTE AOS MODOS: SATA / SATA II / SATA III - SUPORTE A MODO S.M.A.R.T.: SIM   | UNIDADE | 100 | R\$ 251,93   | R\$ 25.193,00 |
| 53 | HD SSD 2,5 240GB (UPGRADE) - PRODUTO COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTES, COM RÓTULO QUE ATESTE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PROCEDÊNCIA. PRODUTO NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO (REFURBISHED). DISCO EM ESTADO SÓLIDO (SDD - SOLID STATE DISK) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 2.5 POLEGADAS - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 240GB - INTERFACE: SATA III PERFORMANCE: - LEITURA: 400MB/S OU SUPERIOR - GRAVAÇÃO: 400MB/S OU SUPERIOR GARANTIA: - MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA DA MARCA KINGSTON SSDNOW OU SIMILAR.  | UNIDADE | 20  | R\$ 396,36   | R\$ 7.927,20  |
| 54 | HD SSD 2,5 480GB (UPGRADE) - PRODUTO COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTES, COM RÓTULO QUE ATESTE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PROCEDÊNCIA. PRODUTO NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO (REFURBISHED). DISCO EM ESTADO SÓLIDO (SDD - SOLID STATE DISK) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 2.5 POLEGADAS - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 480GB - INTERFACE: SATA III PERFORMANCE: - LEITURA: 400MB/S OU SUPERIOR - GRAVAÇÃO: 200MB/S OU SUPERIOR GARANTIA: - MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA DA MARCA KINGSTON SSDNOW OU SIMILAR.  | UNIDADE | 25  | R\$ 764,16   | R\$ 19.104,00 |
| 55 | HUB USB 4 PORTAS - HUB USB 4 PORTAS 2.0 PRETO DE ENTRADA VERTICAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES DO MOUSE : C=91 / L=30 / A=15 MM. CONECTOR : USB PORTAS: 4 TECNOLOGIA: USB 2.0. SUPORTA CONEXÃO USB 1.0 / 1.1 E 1.2 TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE DADOS: 480MPS. - PLUG AND PLAY/HOT-SWAPPING COMPATÍVEL COM: PC E NOTEBOOKS. COR: PRETA GARANTIA 1 ANO   | UNIDADE | 5   | R\$ 20,60    | R\$ 103,00    |
| 56 | KIT MANUTENÇÃO CB388A IMPRESSORA HP P4014/P4015/P4510 - Kit manutenção CB388A HP P4014/P4015/P4510 Original 110V. O kit contém: 01 Conjunto de Fusor 01 Rolo de Transferência 10 Rolo de Separação 01 Par de Luvas Compatível com as impressoras: P4014 P4014N P4014DN P4015n P4015DN P4015TN P4015X P4515N P4515TN P4515X P4515XM. Para impressão de até 225000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Tensão: 110V. Marca: HP  | KIT     | 5   | R\$ 2.922,23 | R\$ 14.611,15 |
| 57 | MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ DESKTOP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1600MHZ - LATÊNCIA CAS: DDR3 - TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° ~ 85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55° ~ +100° C - DIMENSÕES APROXIMADA: 133.35 X 30.00 X 7.24MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1X MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3 GARANTIA -12 MESES DE GARANTIA   | UNIDADE | 100 | R\$ 303,20   | R\$ 30.320,00 |
| 58 | MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES: -  | UNIDADE | 50  | R\$          | R\$           |

|    |  |         |     |               |                  |
|----|--|---------|-----|---------------|------------------|
|    | TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM - CAPACIDADE: 8GB - ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 12800) - CAS LATÊNCIA: 10 - TENSÃO: 1.5V<br>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 8GB DDR3 1600MHZ 240 PINOS<br>GARANTIA -12 MESES DE GARANTIA   |         |     | 331,42        | 16.571,00        |
| 59 | MEMORIA DDR2 2GB PARA DESKTOP 800MHZ - Especificações: -<br>Tipo: DDR2 - Capacidade: 2048Mb - Frequência: 800 MHz - Banda de<br>memória: PC6400 - Latência de CAS: 6 ms - Pinagem: 240 pinos -<br>Tensão: 1.8V   | UN      | 50  | R\$ 75,23     | R\$<br>3.761,50  |
| 60 | MEMÓRIA DDR4 16GB 2400MHZ - TÍTULO: MEMÓRIA DDR4 16GB<br>2400MHZ INTERFACE: DDR4 COMPATIBILIDADE CHIP SET INTEL:<br>X99, Z170, H170, B150, E H110 CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA:<br>DUAL / QUAD CHANNEL FREQUÊNCIA: 2400 MHZ LATÊNCIA CAS:<br>14-16-16-31 TENSÃO: 1.2V DISSIPADOR DE CALOR: SIM<br>CAPACIDADE: 16 GB   | UNIDADE | 35  | R\$<br>738,11 | R\$<br>25.833,85 |
| 61 | MEMÓRIA RAM 2GB DDR3 1333MHZ (DESKTOP) - MEMÓRIA RAM<br>2GB DDR3 1333MHZ (DESKTOP): - SEGMENTO: DESKTOP -<br>PADRÃO: DDR3 - CAPACIDADE: 2GB (2048MB) - FREQUÊNCIA:<br>1.333MHZ - LATÊNCIA: 9-9-9-24-2T - TENSÃO: 1,5V Mínimo de 12<br>meses de garantia  | UNIDADE | 10  | R\$<br>101,27 | R\$<br>1.012,70  |
| 62 | MEMÓRIA RAM 2GB DDR3 1600MHZ (DESKTOP) - MEMÓRIA RAM<br>2GB DDR3 1600MHZ (DESKTOP): - CAPACIDADE: 2GB -<br>TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM - NÚMERO DE<br>MÓDULOS: 1 X 2 GB - CLOCK (VELOCIDADE): 1600 MHZ - CICLOS<br>DE LATENCIA: 9 - FATOR DE FORMA: DIMM DE 240 PINOS -<br>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 0° C ATÉ 85° C - TEMPERATURA<br>DE ARMAZENAGEM - -55° C ATÉ 100° C - DIMENSÕES - 133.35MM X<br>30.00MM - PADRÃO JEDEC 1.5V ± 0.075V - MÍNIMO DE 12 MESES<br>DE GARANTIA | UNIDADE | 10  | R\$<br>116,42 | R\$<br>1.164,20  |
| 63 | MEMÓRIA RAM 4GB (1X4GB) DDR4 2133MHZ (DESKTOP) -<br>MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2133MHZ COMPATÍVEL COM DESKTOP<br>COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO - CAPACIDADE: 4 GB (1x4GB) -<br>TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2133Mhz - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:<br>VDD - 1.2V (típica) - PINAGEM: 288-Pin DIMM - GARANTIA: 12 MESES<br>NO MÍNIMO  | UNIDADE | 80  | R\$<br>155,30 | R\$<br>12.424,00 |
| 64 | MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ (DESKTOP) - MEMÓRIA RAM<br>4GB DDR3 1333MHZ (DESKTOP): - SEGMENTO: DESKTOP -<br>PADRÃO: DDR3 - CAPACIDADE: 4GB (4096MB) - FREQUÊNCIA:<br>1.333MHZ - LATÊNCIA: 9-9-9-24-2T - TENSÃO: 1,5V Mínimo de 12<br>meses de garantia  | UNIDADE | 100 | R\$<br>154,73 | R\$<br>15.473,00 |
| 65 | MOUSE ÓPTICO PS/2 - MOUSE ÓPTICO PS/2 COM AS SEGUINTE<br>ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800DPI CONEXÃO: PS2<br>BOTÕES: 3 BOTÕES, INCLUINDO O SISTEMA WHEEL QUE FACILITA<br>A ROLAGEM DE TELAS DA INTERNET OU TEXTOS.<br>COMPATIBILIDADE WINDOWS® DIMENSÕES 9,6 X 5,5 X 3,4  | UNIDADE | 40  | R\$ 11,09     | R\$ 443,60       |
| 66 | MOUSE ÓPTICO USB - MOUSE ÓPTICO COM FIO, SENSOR<br>ÓPTICO, CONEXÃO POR FIO, NO MÍNIMO 03 BOTÕES E SCROLL,<br>TECNOLOGIA PLUG & PLAY, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 DPI,<br>CONEXÃO USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA<br>DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  | UNIDADE | 450 | R\$ 14,87     | R\$<br>6.691,50  |
| 67 | MOUSE ÓPTICO WIRELESS - MOUSE ÓPTICO WIRELESS (SEM<br>FIO), SENSOR ÓPTICO, TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO), NO<br>MÍNIMO 03 BOTÕES E SCROLL, TECNOLOGIA PLUG & PLAY,<br>RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI, DISTÂNCIA MÁXIMA APROXIMADA<br>DA BASE AO MOUSE DE 02 METROS, SENSOR COM CONEXÃO<br>USB, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS COMUNS. GARANTIA DE NO<br>MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | UNIDADE | 270 | R\$ 24,20     | R\$<br>6.534,00  |
| 68 | MOUSE PAD - MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE,<br>COMPRIMENTO 22cm, LARGURA 19cm, ESPESSURA 5mm,<br>ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO PLÁSTICO.  | UNIDADE | 100 | R\$ 8,90      | R\$ 890,00       |
| 69 | MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO PARA PULSO - MOUSE<br>PAD COM APOIO ERGONÔMICO PARA PULSO: BASE PARA MOUSE<br>COM DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM<br>GEL, MELHORA O DESEMPENHO DO MOUSE, PREVINE LESÃO<br>POR ESFORÇO REPETITIVO (LER), REVESTIDO COM TECIDO<br>PARA MAIOR SUAVIDADE NO TOQUE, BASE EM BORRACHA ANTI<br>DESLIZANTE, EVITA A FADIGA MUSCULAR.   | UNIDADE | 200 | R\$ 24,65     | R\$<br>4.930,00  |
| 70 | NO BREAK DE 1200 VA. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA<br>115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA.<br>ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.<br>FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR<br>PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA<br>AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA.   | UNID.   | 100 | R\$<br>492,52 | R\$<br>49.252,00 |

|    |   |         |     |            |               |
|----|---|---------|-----|------------|---------------|
|    | <p>RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TR - No break de 1200 VA. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Com demais especificações conforme anexo II do edital.</p>   |         |     |            |               |
| 71 | <p>NO BREAK DE 600 VA MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE - No break de 600 VA Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Com demais especificações conforme anexo II do edital.</p>   | UNID.   | 120 | R\$ 283,03 | R\$ 33.963,60 |
| 72 | <p>PASTA TÉRMICA BISNAGA 10G - Pasta Térmica Bisnaga 10g - Cor: Branca, levemente brilhante - Temperatura de trabalho: -40 ~ 200°C - Consistência: Pastosa - Condutividade Térmica: 2,0 w/mk - Componente básico: Silicone alto peso molecular - Exudação: 0,4% - Quantidade: Bisnaga com 10g</p>   | UNIDADE | 20  | R\$ 5,21   | R\$ 104,20    |
| 73 | <p>PATCH CORD CAT.6 - 2,5 METROS - Patch Cord CAT.6 - 2,5 metros Características gerais: -Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, -Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; -Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Video, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Capas termoplásticas protetoras coloridas ( boot ) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; -Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; - Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Características técnicas: -Tipo de Conector: RJ-45 -Tipo de cabo U/UTP: Cat.6 -Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama -Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH -Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG -Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm; in (1,27µm) de ouro e 100µm; in (2,54µm) de níquel -Material do corpo do produto: Termoplástico: transparente não propagante a chama UL 94V-0 -Padrão de Montagem: T568A, T568B ou Cross-over - Temperatura de Armazenamento: -40oC a +70oC -Temperatura de Operação: -10oC a +60oC -Quantidade de Ciclos: &amp;#8805; 750 RJ-45 -</p> | UNIDADE | 50  | R\$ 27,27  | R\$ 1.363,50  |

|    |   |       |      |           |               |
|----|---|-------|------|-----------|---------------|
|    | Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km -Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m -Impedância Característica: 100±15%Ω; - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s -Velocidade de Propagação Nominal: 66 % -Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m Deverá atender as seguintes normas: -Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos -ANSI/TIA/EIA-569 -ISO/IEC DIS 11801 -FCC part 68 Deverá atender as seguintes certificações: -ETL 4 conexões 3073041-003 -ETL 6 conexões 3118430CRT-003 -ANATEL para classe de flamabilidade CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),1278-07-0256 (cabo de manobra) -ISO9001/ISO14001 416253 -UL Listed E173971 -ETL Verified 3126372CRT-002c -ANATEL para classe de flamabilidade LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),2521-09-0256 (cabo de manobra)   |       |      |           |               |
| 74 | PATCH CORD U/UTP CAT.5E - 1,5M ? AZUL - Patch Cord Metálico cor: Azul Padrão ROHS Compliant Garantia 12 meses Capas termoplásticas protetoras coloridas ( boot ) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Montado e testado 100% em fábrica. Comprimento de 1,5 metros Diâmetro Nominal 5,2 mm Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5e Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Grau de Flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B Temperatura de Armazenamento -40 C a +70 C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1500 VDC/3s Normas: ? EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ? ISO/IEC DIS 11801 ? NBR 14565 Certificação: ? UL Listed E173971 ? ETL 4 conexões 3075278-003 ? ISO9001/ISO14001 416253 ? ETL LISTED ? ETL Verified 3126372CRT-001c ? ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra)       | UNID. | 2000 | R\$ 13,14 | R\$ 26.280,00 |
| 75 | PATCH CORD U/UTP CAT.5E - 2,5M ? AMARELO - Patch Cord Metálico cor: Amarelo Padrão ROHS Compliant Garantia 12 meses Capas termoplásticas protetoras coloridas ( boot ) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Montado e testado 100% em fábrica. Comprimento de 2,5 metros Diâmetro Nominal 5,2 mm Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5e Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Grau de Flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B Temperatura de Armazenamento -40 C a +70 C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1500 VDC/3s Normas: ? EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ? ISO/IEC DIS 11801 ? NBR 14565 Certificação: ? UL Listed E173971 ? ETL 4 conexões 3075278-003 ? ISO9001/ISO14001 416253 ? ETL LISTED ? ETL Verified 3126372CRT-001c ? ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) | UN    | 100  | R\$ 18,82 | R\$ 1.882,00  |
| 76 | PATCH CORD U/UTP CAT.5E - 2,5M - AZUL - Patch Cord Metálico cor:Azul Padrão ROHS Compliant Garantia 12 meses Capas termoplásticas protetoras coloridas ( boot ) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Montado e testado 100% em fábrica. Comprimento De 2,5 metros Diâmetro Nominal 5,2 mm Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5e Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa  | UNID. | 1000 | R\$ 18,82 | R\$ 18.820,00 |

|    |   |    |     |           |              |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
|    | em PVC não propagante a chama Grau de Flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B Temperatura de Armazenamento -40 C a +70 C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1500 VDC/3s Normas: ? EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ? ISO/IEC DIS 11801 ? NBR 14565 Certificação: ? UL Listed E173971 ? ETL 4 conexões 3075278-003 ? ISO9001/ISO14001 416253 ? ETL LISTED ? ETL Verified 3126372CRT-001c ? ANATEL 1277-07-0256 (cabos U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabos de manobra)   |    |     |           |              |
| 77 | PATCH CORD U/UTP CAT.5E - 2,5M ? BRANCO - Patch Cord Metálico cor: Branco Padrão ROHS Compliant Garantia 12 meses Capas termoplásticas protetoras coloridas ( boot ) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Montado e testado 100% em fábrica. Comprimento de 2,5 metros Diâmetro Nominal 5,2 mm Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5e Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Grau de Flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B Temperatura de Armazenamento -40 C a +70 C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1500 VDC/3s Normas: ? EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ? ISO/IEC DIS 11801 ? NBR 14565 Certificação: ? UL Listed E173971 ? ETL 4 conexões 3075278-003 ? ISO9001/ISO14001 416253 ? ETL LISTED ? ETL Verified 3126372CRT-001c ? ANATEL 1277-07-0256 (cabos U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabos de manobra) | UN | 100 | R\$ 18,83 | R\$ 1.883,00 |
| 78 | PATCH CORD U/UTP CAT.5E - 2,5M - VERDE - Patch Cord Metálico cor: Verde Padrão ROHS Compliant Garantia 12 meses Capas termoplásticas protetoras coloridas ( boot ) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Montado e testado 100% em fábrica. Comprimento de 2,5 metros Diâmetro Nominal 5,2 mm Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5e Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Grau de Flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B Temperatura de Armazenamento -40 C a +70 C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1500 VDC/3s Normas: ? EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ? ISO/IEC DIS 11801 ? NBR 14565 Certificação: ? UL Listed E173971 ? ETL 4 conexões 3075278-003 ? ISO9001/ISO14001 416253 ? ETL LISTED ? ETL Verified 3126372CRT-001c ? ANATEL 1277-07-0256 (cabos U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabos de manobra)   | UN | 100 | R\$ 18,83 | R\$ 1.883,00 |
| 79 | PATCH CORD U/UTP CAT.5E - 2,5M ? VERMELHO - Patch Cord Metálico cor: Vermelho Padrão ROHS Compliant Garantia 12 meses Capas termoplásticas protetoras coloridas ( boot ) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Montado e testado 100% em fábrica. Comprimento de 2,5 metros Diâmetro Nominal 5,2 mm Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5e Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Grau de Flamabilidade CM, CMR,  | UN | 100 | R\$ 18,83 | R\$ 1.883,00 |

|    |   |         |     |            |               |
|----|---|---------|-----|------------|---------------|
|    | <p>LSZH-1 ou LSZH Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B Temperatura de Armazenamento -40 C a +70 C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1500 VDC/3s Normas: ? EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ? ISO/IEC DIS 11801 ? NBR 14565 Certificação: ? UL Listed E173971 ? ETL 4 conexões 3075278-003 ? ISO9001/ISO14001 416253 ? ETL LISTED ? ETL Verified 3126372CRT-001c ? ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra)</p>   |         |     |            |               |
| 80 | <p>PATCH PANEL, CATEGORIA 5E COM 24 PORTAS, PINAGEM 568-A/B, TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, APRESENTA LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1 U OU 44,5MM, PERMITE ESTRUTURAR OS PONTOS DE REDE PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS. - PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E T568 A/B - RoHS Tipo do Produto Patch Panel Família do Produto MultiLan Padrão ROHS Compliant Aplicações Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não Agressivo Compatibilidade Toda linha FCS Garantia 12 meses Garantia Estendida 15 ou 25 anos - Requer o cumprimento do Programa Especial de Garantia Estendida FCS Vantagem Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Fornecido com guia de cabos traseiro em material termoplástico UL V94-0 de alto impacto com fixação individual dos cabos; Pannel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores) Folheto de montagem em português Fornecido todos os acessórios de fixação de cabos (velcro e cintas plásticas) Fornecido com ícones azul e vermelho para identificação das portas Fornecido com porta etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico; Contatos IDC com ângulo de 45° para melhor desempenho elétrico; Identificação Logo Furukawa na parte frontal e traseira, indicação da categoria na parte frontal e traseira.</p> <p>Rastreamento Indicação do lote de produção no corpo do produto. Altura 24 portas: 43,7 mm (1 U de rack) Largura 482,6mm (19 ) Espessura da Chapa 1,5mm Espessura da Tinta 80 µm Tipo da Pintura Epóxi Peso 1,3 kg Cor Preto Tipo de Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso Tipo de cabo U/UTP Cat. 5e Quantidade de posições 24 ou 48 portas (módulos de 8 portas) Material de contato elétricoRJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado Material do corpo do produto Estrutura: Aço Pannel frontal e guia: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Acessórios Incluídos Acessórios incluídos 24 posições 48 posições Guia de cabos 1 2 Ícones 24 vermelho 48 vermelho 24 azul 48 azul Parafuso 4 x M5x12mm 4 x M5x12mm Braçadeira plástica 24 48 Velcro 2 4 Padrão de Montagem T568A e T568B Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Performance Força de retenção entre Jack e plug Mínimo 133N Quantidade de Ciclos &amp;#8805; 1000 RJ45 e &amp;#8805; 200 RJ11 &amp;#8805; 200 no bloco IDC Resistência de Isolamento 500 M&amp;#937; Resistência de Contato 20m&amp;#937; Resistência DC 0,1&amp;#937; Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1000V (RMS, 60Hz, 1 min) Força de Contato 0,98N (100g) Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT Certificação UL Listed E173971 e ETL Verified 3184600CRT ETL 4 conexões 3075278-003 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659</p> | UNID.   | 100 | R\$ 159,41 | R\$ 15.941,00 |
| 81 | <p>PENDRIVE 04GB USB2.0 - PENDRIVE 04GB USB2.0, com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas e procedência do produto. Velocidade mínima de leitura de 20MB/s. Velocidade mínima de gravação de 6MB/s. Capacidade 04 GB, interface USB 2.0, Plug and Play, compatibilidade com todas as versões do Windows e Linux. Garantia mínima de 6 meses. Marcas de referência: Kingston, Sandisk, Corsair, Lexar.</p>  | UNIDADE | 200 | R\$ 22,61  | R\$ 4.522,00  |
| 82 | <p>PENDRIVE 08GB USB2.0 - PENDRIVE 08GB USB2.0, com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas e procedência do</p>   | UNIDADE | 250 | R\$ 21,87  | R\$ 5.467,50  |

|    |   |         |     |              |               |
|----|---|---------|-----|--------------|---------------|
|    | produto. Velocidade mínima de leitura de 20MB/s. Velocidade mínima de gravação de 10MB/s. Capacidade 08 GB, interface USB 2.0, Plug and Play, compatibilidade com todas as versões do Windows e Linux. Garantia mínima de 6 meses. Marcas de referência: Kingston, Sandisk, Corsair, Lexar.   |         |     |              |               |
| 83 | PENDRIVE 16GB USB2.0 - PENDRIVE 16GB USB2.0, com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas e procedência do produto. Velocidade mínima de leitura de 20MB/s. Velocidade mínima de gravação de 10MB/s. Capacidade 16 GB, interface USB 2.0, Plug and Play, compatibilidade com todas as versões do Windows e Linux. Garantia mínima de 6 meses. Marcas de referência: Kingston, Sandisk, Corsair, Lexar.  | UNIDADE | 350 | R\$ 31,60    | R\$ 11.060,00 |
| 84 | PENDRIVE 32GB USB2.0 - PENDRIVE 32GB USB2.0, com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas e procedência do produto. Velocidade mínima de leitura de 20MB/s. Velocidade mínima de gravação de 10MB/s. Capacidade 32 GB, interface USB 2.0, Plug and Play, compatibilidade com todas as versões do Windows e Linux. Garantia mínima de 6 meses. Marcas de referência: Kingston, Sandisk, Corsair, Lexar.  | UNIDADE | 350 | R\$ 40,23    | R\$ 14.080,50 |
| 85 | PENDRIVE 64GB USB2.0 - PENDRIVE 64GB USB2.0, com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas e procedência do produto. Velocidade mínima de leitura de 20MB/s. Velocidade mínima de gravação de 10MB/s. Capacidade 64 GB, interface USB 2.0, Plug and Play, compatibilidade com todas as versões do Windows e Linux. Garantia mínima de 6 meses. Marcas de referência: Kingston, Sandisk, Corsair, Lexar.  | UNIDADE | 370 | R\$ 87,23    | R\$ 32.275,10 |
| 86 | PLACA DE CAPTURA FULL HD - PLACA DE CAPTURA FULL HD COM DUAS ENTRADAS HDMI. CAPTURA EM SD, HD E ULTRA HD DISPOSITIVOS HDMI, YUV, S-VIDEO E NTSC / PAL! - ULTRA HD 1080P60 E SUPORTE ALTA TAXA DE QUADROS COM INTENSITY PRO 4K. MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA DE CAPTURA FULL HD BLACKMAGIC INTENSITY PRO 4K STREAM GARANTIA: PADRÃO DE 1 ANO  | UNID.   | 5   | R\$ 1.376,30 | R\$ 6.881,50  |
| 87 | PLACA DE REDE PCI GIGABIT ETHERNET - PLACA DE REDE PCI GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Tipo: Placa de Rede Ethernet -Rede: Ethernet 10/100/1000 -Padrão: IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX e IEEE 802.3ab 1000BASE-T -Barramento: PCI -Portas: Uma RJ-45 -Auto MDI / MDI-X -Suporta 32-bit PCI (e 64-bit) -LED indicadores: 10/100/1000Mbps -Garantia mínima de 6 meses Modelo de referência: D-LINK DGE-528T  | UNIDADE | 200 | R\$ 60,93    | R\$ 12.186,00 |
| 88 | PLACA DE VÍDEO 1024MB PCI-EXPRESS - PLACA DE VÍDEO 1024MB PCI-EXPRESS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Clock do Core: 520MHz - Clock da memória: 1066 MHz - Tamanho da memória: 1GB - Interface da memória: 64-Bit - Tipo de Memória: DDR3 - DirectX: 10.1 - OpenGL: 3.1 - 1x DVI - 1x CRT - 1x HDMI - RAMDAC: 400 MHz - Resolução Máx: 2560 x 1600 - Suporte DVI Dual-Link MODELO DE REFERÊNCIA: GeForce GT210 1GB DDR3 64Bits   | UNID.   | 50  | R\$ 152,25   | R\$ 7.612,50  |
| 89 | PLACA DE VÍDEO PCI-E COM 6GB DDR5 COM SUPORTE À CUDA - PLACA DE VÍDEO PCI-E COM 6GB DDR5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SUPORTE À TECNOLOGIA CUDA PARA PROCESSAMENTO PARALELO. - INTERFACE: PCI OU PCI-E - PERFORMANCE: 1500 MHZ BASE CLOCK (OU SUPERIOR) - MEMÓRIA: 6 GB, MEMÓRIA GDDR5 (OU SUPERIOR); E 8000 MHZ (OU SUPERIOR) - PORTAS: 1 X HDMI (OU MAIS) - REQUISITOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 400 WATTS (OU SUPERIOR).  | UNIDADE | 20  | R\$ 1.403,56 | R\$ 28.071,20 |
| 90 | PLACA MÃE LGA 1151 - Placa mãe compatível com soquete LGA 1151 com as seguintes características: - Suporte para processador LGA 1151 de 7ª Geração - Suporte para memória DDR4 de 2133Mhz - Mínimo 2 soquetes DIMM DDR4 - 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz - 1 x Placa de rede onboard de no mínimo 100 MBIT - 1 x Placa de som onboard - Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16 - 2 slots x1 x PCI Express - 4 x conectores SATA 6 Gb/s - 4 x portas USB 3.0/2.0 (Mínimo de 2 portas no painel traseiro) - 6x portas USB 2.0/1.1 (Mínimo de 2 portas no painel traseiro) - 1 x Clear CMOS - 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse - Suporte para Windows 7/8.1/10 - Proteção anti-surto - Proteção contra descargas eletrostáticas para a rede e para as portas USB - Garantia: 12 meses | UNIDADE | 40  | R\$ 332,63   | R\$ 13.305,20 |

|    |  |          |      |            |               |
|----|--|----------|------|------------|---------------|
|    | Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2 mouse port - 1 x PS/2 Keyboard port - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) Conteúdo da embalagem: - Placa-Mãe - Driver - Guia Rápido Referência: GIGABYTE GA-H110M-H DDR4 OU SIMILARES.  |          |      |            |               |
| 91 | PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 INOX PARA RACK. - Porca gaiola com parafuso M5 Inox para Rack.  | CONJUNTO | 4000 | R\$ 0,49   | R\$ 1.960,00  |
| 92 | PROCESSADOR LGA 1151 - Processador LGA 1151 com a seguinte especificação: - Embalagem lacrada de fábrica - Soquete: LGA 1151 - Nº máximo de canais de memória : 2 - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX 2.0 - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - Estados ociosos: Sim - Tecnologias de monitoramento térmico: Sim - TDP: 51 W - Cache: 3MB - Nº de núcleos: 2 - Nº de Threads: 4 - Frequência do processador: 3.9 GHz - Tipos de memória: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V - Garantia: 1 ano Especificações gráficas: - Nº de telas suportadas: 3 - Suporte para 4K: até 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz Conteúdo da Embalagem: - Processador - Cooler - Dissipador Referência: PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 KABY LAKE BX80677I37100 OU SIMILARES   | UNIDADE  | 50   | R\$ 509,67 | R\$ 25.483,50 |
| 93 | RÉGUA PDU 8 TOMADAS 16A PARA RACK 19 - Descrição do produto: - Régua PDU (Power distribution unit) para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249. - Régua em chapa pré-zincada com pintura em epoxi pó preto microtexturizado. - Atende as normas EIA-310-D e RS-310. - Plugue padrão novo para uso em tomadas de 16 A (pino grosso). - Tomadas padrão novo para uso com plugues de 10 A (pino fino). Características técnicas: - Cor: Preto - Material: Chapa pré-zincada 0,95mm - Atende as normas EIA-310-D e RS-310 - Comprimento do cabo: 1,30 metros ou superior - Dimensões (Total): 48,1 / 4,3 / 4,6 cm (Comp/Larg/Alt) - Peso: 0,6 kg Saída: - Tensão nominal de saída: 250 V - Consumo total máximo de corrente: 10 A - Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2p+T (NBR 13249) de 10 Ampères Entrada: - Tensão nominal de entrada: 250 V - Corrente de entrada máxima: 16 A - Tipo de Conexão de Entrada: universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Ampères Garantia: 1 ano com o fabricante  | UNIDADE  | 200  | R\$ 68,83  | R\$ 13.766,00 |
| 94 | ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS - Roteador Wireless N 300Mbps. Produto em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas, validade e procedência do produto. Não remanufaturado. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Especificações técnicas: -Interface: 4 10/100Mbps LAN PORTS, 1 10/100Mbps WAN PORT; -Botão Wireless On/Off; -Botão WPS/Reset; - Botão liga/desliga geral; -Padões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b -Antena: 3 antenas omnidirecionais de 3dBi destacáveis com conector RP-SMA; -Dimensões máximas: 200 x 140 x 28mm -Frequência: 2.4-2.4835GHz -Taxas de transferência de dados: até 300Mbps (dinâmico) -EIRP: menor que 20dBm -Sensibilidade de recepção mínima: -68dBm@10% PER -Funções Wireless: WDS Bridge, WMM, Wireless Statistics -Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK -Tipos de conexão da WAN: IP dinâmico e estático/PPPoE/PPTP(Dual Access)/L2TP(Dual Access)/BigPond -DHCP: servidor e cliente -Capacidade para reserva de endereços -Função de QoS: WMM, Bandwidth Control -Tipos de redirecionamento de portas: Virtual Server,Port Triggering, UPnP, DMZ - Serviços de DNS dinâmicos: DynDns, Comexe, NO-IP -VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head) -Suporte à listas de controle de acesso: Parental Control, Local Management Control, Host List, Access Schedule, Rule Management -Segurança via irewall: DoS, SPI Firewall -Suporta à filtros: IP / MAC / Domínio -Suporte à bind de IP e MAC -Suporta à gerenciamento local ou remoto -Certificações: CE, FCC, RoHS -Fonte de alimentação: inclusa no pacote -CD-ROM com softwares e manual para instalação: incluso no pacote -Temperatura de operação: 0&#8451;~40&#8451; -humidade relativa para operação: 10%~90% sem condensação -Modelo de referência: TP-LINK TL-WR941ND OU SIMILARES. | UNIDADE  | 40   | R\$ 138,65 | R\$ 5.546,00  |
| 95 | TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 - PS/2 - TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 - PS/2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -CONEXÃO PS/2 -MÍNIMO DE 107 TECLAS -GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.  | UNIDADE  | 30   | R\$ 25,33  | R\$ 759,90    |
| 96 | TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 - USB -   | UNIDADE  | 200  | R\$ 23,09  | R\$ 4.618,00  |

|  |   |    |     |                 |                   |
|--|---|----|-----|-----------------|-------------------|
|  | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -CONEXÃO USB -MÍNIMO DE 107 TECLAS -GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES  |    |     |                 |                   |
| 97   | <p><b>COTA DE ATÉ 25% ITEM 98</b></p> <p>- EXCLUSIVO ME/EPP TRANSCEIVER 10G LR SFP+ (GBIC) - 1. Características Gerais 1.1. Módulo Transceptor Ótico 10 Gigabit Ethernet para fibra monomodo. 1.2. Formato Hot-Pluggable padrão SFP+. 1.3. Suportar distância de no mínimo 10 km. 1.4. Conector LC; 2. Garantia 2.1. O Transceiver deverá possuir garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. 3. Compatibilidade 3.1. Compatível com os Switchs Extreme;</p> | UN | 12  | R\$<br>6.254,17 | R\$<br>75.050,04  |
| 98   | <p><b>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p>TRANSCEIVER 10G LR SFP+ (GBIC) - 1. Características Gerais 1.1. Módulo Transceptor Ótico 10 Gigabit Ethernet para fibra monomodo. 1.2. Formato Hot-Pluggable padrão SFP+. 1.3. Suportar distância de no mínimo 10 km. 1.4. Conector LC; 2. Garantia 2.1. O Transceiver deverá possuir garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. 3. Compatibilidade 3.1. Compatível com os Switchs Extreme;</p>                 | UN | 108 | R\$<br>6.254,17 | R\$<br>675.450,36 |
| <b>VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.929.919,00</b> |   |    |     |                 |                   |

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PREGÃO Nº SRP 41/2017  
PROCESSO Nº 23090.023958/2017-69  
VALIDADE: 1 (um) ano

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de ..... de ..... (.....) a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, Caixa Postal 3037, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **SRP 41/2017**, cujo resultado foi homologado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ e o extrato da respectiva ata publicado no *Diário Oficial da União* do dia \_\_\_\_\_, na seção \_\_\_\_\_, pág. \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos itens conforme consta no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas ao fornecimento de materiais de processamento de dados para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2017, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---------|--------|----------------|-------------|
|      |               |         |        |                |             |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A UFLA não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº **41/2017**.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **41/2017**, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **41/2017**, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a UFLA.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a UFLA.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2017. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

4.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Diretoria de Materiais e Patrimônio (colocar o local no qual deverão ser entregues) localizada no Campus Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. **provisoriamente**, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital;

5.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. O horário para recebimento dos objetos licitados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio é de 7h às 10h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu

a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Materias e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à empresa signatária para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. cometer fraude fiscal;

8.1.2. apresentar documento falso;

8.1.3. fizer declaração falsa;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. não manter a proposta;

8.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFLA, sem justificativa aceitável;

9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4** será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. por razão de interesse público; ou

9.7.2. a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela **UFLA**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2017 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR**

**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**

\_\_\_\_\_  
(Cargo ou Função)

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: